



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.106**

**De 24 de março de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 016/2020 - E

De 12 de março de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.115 de 23/03/2020

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 692.493,06 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 692.493,06 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.01.23.695.0051.1290.4.4.90.51.00 .....R\$ 637.385,23

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada Achilles Augusto de Moraes

01.05.01.23.695.0051.1290.4.4.90.51.00 .....R\$ 55.107,83

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada Achilles Augusto de Moraes

**TOTAL: .....R\$ 692.493,06**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação referente a convênio firmado entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos e o município de São Roque, no valor de R\$ 637.385,23 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), visando a Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Estrada Achilles Augusto de Moraes.

*af* 1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.106/2020

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(415) 01.08.01.15.451.0030.2266.3.3.90.30.00 .....R\$ 55.107,83

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Conservação de Ruas, Avenidas Estradas e Logradouros Públicos.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/03/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 24 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 23/03/2020**

/mgsm.-